

Prezados membros do CiPharma,

Conforme as ações estabelecidas pela UFOP visando contidas na RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.337 que aprova a adoção do conjunto de ações e recomendações de prevenção da disseminação do Coronavírus no âmbito da comunidade da Ufop e dá providências.

O CiPharma reforça alguns trechos do Art. 2º que estão diretamente relacionados com suas ações:

“ a) Ficam imediatamente suspensas todas as atividades acadêmicas (ensino de graduação e pós-graduação) presenciais e excursões curriculares, por tempo indeterminado. **Quanto às atividades de pesquisa e extensão, os coordenadores de projetos devem identificar as que podem ser reduzidas/suspensas. Ênfase deve ser dada a atividades que não podem ser interrompidas, como manutenção de plantas, culturas e animais, abastecimento de nitrogênio líquido, gases especiais e biotério.**

b) Reuniões presenciais devem ser restritas àquelas cujos assuntos sejam estritamente necessários, minimizando-se o número de participantes. Meios alternativos como teleconferência ou videoconferência devem ser usados sempre que possível.

“Fica excluída desta restrição a realização de bancas de defesa de pós-graduação stricto sensu, quando absolutamente necessárias em razão de prazos e restritas ao número máximo de 6 (seis) pessoas no mesmo recinto, uma vez esgotadas as possibilidades de participação por videoconferência. “

Assim o CiPharma informa as seguintes deliberações:

- 1- O atendimento da secretaria do CiPharma ocorrerá por email.

2- Indicamos que os docentes responsáveis pelas disciplinas em curso, verifiquem a possibilidade de dar continuidade utilizando o google classroom, google meeting, skype, dentre outras tecnologias para ministrar os cursos à distância.

2.1. As propostas devem ser encaminhadas ao email do CiPharma (com o assunto: nome da disciplina cronograma Resolução nº 2337).

2.2. Caso haja aulas práticas ou componentes experimentais insubstituíveis, deve-se postergar tais atividades até que a situação epidemiológica mude e as aulas/atividades presenciais sejam novamente permitidas.

3- Informamos também que os técnicos estão sendo orientados para realizar as atividades essenciais sob supervisão dos coordenadores dos Laboratórios multiusuários I, II e III. As atividades em contato direto com mais pessoas devem ser restringidas.

4- Quanto ao funcionamento dos laboratórios de pesquisa:

4.1. Solicitamos que os orientadores instruam os discentes/pesquisadores a adotarem esquemas de rodízio de trabalho evitando assim aglomeração de pessoas em laboratórios ou locais de coleta de amostras.

4.2. Trabalhar com janelas abertas e ambiente ventilado, utilizar medidas de assepsia.

4.3. Quanto aos pós graduandos que ainda tem um bom prazo para a defesa, sugerimos que priorizem neste momento o desenvolvimento de seus trabalhos de pesquisa no modo 'home-office', evitando assim a circulação e o contato social.